Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 195/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 66.832,20 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**, no valor de R$ 66.832,20 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4.004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.044	Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	29900000	R$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros –	Fonte de Recurso	29900000	R$	11.906,89

		Pessoa Jurídica				
Valor do Crédito Especial (R$)						**31.906,89**

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4.004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.043	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	29900000	R$	4.077,31
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	29900000	R$	20.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	29900000	R$	8.848,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	29900000	R$	2.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**34.925,31**
Total do Crédito Especial (R$)						**66.832,20**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 23-4 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	29900000	R$	31.906,89	
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 24-2 - Caixa	Fonte de Recurso	29900000	R$	34.925,31	

Econômica Federal				
Total (R$)				**66.832,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de março de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal